



RESOLUÇÃO Nº 02/2020-CCC

Canoinhas, 26 de junho de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 JUNHO DE 2020 DO COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS
DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Retoma parcialmente com atividades de ensino não presenciais no Câmpus Canoinhas.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1631, de 29 de abril de 2020, pelo Regimento Geral do IFSC, e demais legislações pertinentes,

Considerando a deliberação do Colegiado do Câmpus reunido em 26 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Possibilitar a retomada parcial com as atividades de ensino não presenciais (ANP's) até nova discussão.

Parágrafo único: A retomada deverá ser previamente analisada entre os docentes e acordada com os discentes das Unidades Curriculares e/ou Curso.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de 01 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.



JOEL JOSÉ DE SOUZA

Presidente do Colegiado do Câmpus Canoinhas